



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

A presente Inexigibilidade tem como objeto a aquisição de Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500, gasolina comum, combustível, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO.

**2. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE:**

A Inexigibilidade de Licitação fundamenta-se no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a contratação direta quando houver fornecedor exclusivo do objeto da contratação.

A aquisição de combustíveis torna-se necessária para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal. A frota de veículos e máquinas é utilizada diariamente no desempenho de atividades essenciais, tais como transporte administrativo, atendimento à população, serviços de saúde, vigilância sanitária, obras e infraestrutura, coleta de resíduos, patrulhamento, assistência social e demais ações de interesse público.

O fornecimento regular de combustíveis é indispensável para assegurar a execução adequada dessas atividades, evitando paralisações, atrasos ou prejuízos ao funcionamento dos serviços públicos municipais. Além disso, o consumo de combustíveis está diretamente relacionado às demandas operacionais das secretarias, às rotinas de deslocamento das equipes e ao atendimento emergencial de situações que exigem pronta resposta.

**3. FUNDAMENTO LEGAL:**

A contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, está amparada pelo artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a licitação é inexigível quando houver fornecedor exclusivo, assim reconhecido pela autoridade competente, em razão da singularidade do objeto.

**Art. 74. A licitação é inexigível quando:**

I - houver fornecedor exclusivo, assim reconhecido pela autoridade competente, em razão da singularidade do objeto.

**4. OBJETIVOS:**

- Garantir a aquisição de produtos essenciais para o funcionamento das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.
- Atender as necessidades de manutenção da frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais, com a entrega de Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500, gasolina comum, de forma contínua e eficiente.
- Assegurar que os produtos adquiridos atendam às especificações técnicas exigidas para o bom desempenho dos serviços públicos prestados à população.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

5. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Item	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADES ADMINISTRATIVAS				
		Quantidade	ADM	FMDE	FMS	FMIAS
1	GASOLINA COMUM	LT	23.000 ✓	3.000 ✓	60.000 ✓	5.000 ✓
2	ÓLEO DIESEL S-500	LT	51.750 ✓	18.700 ✓	500 ✓	
3	ÓLEO DIESEL S-10	LT	143.390 ✓	38.500 ✓	50.000 ✓	5.000 ✓

Número	Descrição	Quantidade	Unidade	Média (unitário)	Valor total
1	OLEO S10	263.390	LT	R\$ 6,35	R\$ 1.503.067,05
2	OLEO S500	91.250	LT	R\$ 6,32	R\$ 448.404,00
3	GASOLINA COMUM	95.150	LT	R\$ 6,79	R\$ 617.890,00
VALOR TOTAL:					R\$ 2.569.361,05

A aquisição abrangerá os seguintes produtos, conforme as necessidades das Secretarias:

- **Combustível:** para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.

As especificações detalhadas de cada produto serão fornecidas conforme as exigências de cada Secretaria, levando em consideração a marca e a qualidade dos produtos fornecidos pelo único fornecedor no município.

6. PRAZO DE ENTREGA:

A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme a demanda das Secretarias, respeitando os prazos acordados com o fornecedor, de forma a garantir a continuidade das operações administrativas e de serviços públicos essenciais.

7. VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para a referida contratação está orçado em R\$ 2.569.361,05 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e cinco centavos). Esse valor foi calculado com base no orçamento apresentado para o exercício de 2026, considerando o histórico de despesas do contrato anterior e a projeção das necessidades de fornecimento de combustível para a manutenção da frota municipal.

A estimativa levou em conta a quantidade de itens necessários para atender a frota durante o período de 12 meses, bem como os preços praticados de um único fornecedor por inviabilidade de competição considerando o histórico de despesas do contrato anterior para comparativo das despesas realizadas no exercício de 2025. Além disso, foi considerado o reajuste proporcional para o ano de 2026, respeitando as condições orçamentárias e financeiras do município.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

O valor estimado está sujeito a ajustes conforme a variação nos preços de mercado, mas foi calculado de maneira a garantir o atendimento pleno das necessidades de manutenção da frota, sem comprometer a execução dos serviços essenciais à população.

**8. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

A escolha do fornecedor será fundamentada na exclusividade do fornecimento dos produtos necessários ao atendimento das Secretarias Municipais de Bernardo Sayão. A documentação comprobatória da exclusividade será obtida por meio de declaração do fornecedor, que comprova a impossibilidade de concorrência no fornecimento dos itens descritos, em razão da ausência de outros fornecedores na localidade.

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado conforme as condições estabelecidas no contrato, com prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal correspondente, obedecendo às normas financeiras da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão.

**10. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO:**

O acompanhamento e fiscalização do fornecimento serão realizados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos responsáveis das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, garantindo o cumprimento das condições contratuais e a entrega dos produtos conforme as especificações.

**11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado conforme a necessidade das Secretarias e a continuidade dos serviços públicos.

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas no Brasil, e visa assegurar a eficiência, transparência e legalidade na aquisição de produtos essenciais ao bom funcionamento das atividades da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO.

Bernardo Sayão – TO, 05 de janeiro de 2026.

  
Secretário Gerson da Silva Barbosa  
Secretaria Municipal de Administração



000081

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ELISZANGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES

Secretaria de Assistência Social

Peter Douglas Maciel de Mello  
Secretário Municipal de Educação

Suelene Milhomem Moura  
Secretária de Saúde